

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO  
Corregedor-Geral de Justiça

#### **AVISO Nº 3/CGJ/2026**

Publica as novas vacâncias dos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais, ocorridas entre os dias 1º de julho e 31 de dezembro de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, "extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso", consoante o disposto no § 2º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que "Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, disposto sobre serviços notariais e de registro (Lei dos cartórios)", c/c art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009, que "Dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital";

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.011, de 22 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a acumulação dos serviços notariais e de registro, nos termos da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que 'contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais', e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais de registro do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que as vacâncias ocorridas no segundo semestre de 2025 foram comunicadas à Corregedoria-Geral de Justiça pelas Direções do Foro de cada uma das Comarcas do Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto nos §§ 6º e 13 do art. 33 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 50, de 18 de dezembro de 2025, que "Avisa sobre a necessidade de atualização semestral da lista geral de vacância no prazo determinado";

CONSIDERANDO o compromisso institucional da Corregedoria-Geral de Justiça com a transparência de suas atividades, especialmente aquelas relacionadas aos serviços notariais e de registro, contribuindo em tudo o que for necessário para o bom êxito na realização dos concursos públicos para provimento e remoção das serventias extrajudiciais, visando sempre a eficiência e a excelência de sua atuação;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0262354-69.2025.8.13.0000,

AVISA aos(as) juízes(as) de direito, servidores(as), notários(as) e registradores(as) do Estado de Minas Gerais e a quem mais possa interessar que:

I - entre os dias 1º de julho e 31 de dezembro de 2025, os serviços notariais e de registro relacionados no Anexo Único deste Aviso tiveram a vacância declarada;

II - os serviços notariais e de registro que, por força da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, e da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.011, de 22 de setembro de 2022, vagaram e não foram acumulados serão objeto de concurso público para ingresso na titularidade por provimento ou remoção, conforme disposto na Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO  
Corregedor-Geral de Justiça

#### **ANEXO ÚNICO**

(a que se refere o item I do Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3, de 29 de janeiro de 2026)

Nº	Comarca	Município/Distrito	Serventia	Código Nacional de Serventia (CNS)	Data da vacância	Data da criação	Motivo	Serventia acumulada
1	Bom Despacho	Engenho do Ribeiro	Registro Civil com Atribuição Notarial	05.277-9	02/07/2025	10/07/1947	Morte	Não
2	Itamarandiba	Itamarandiba	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos	04.081-6	13/07/2025	07/04/1892	Morte	Sim
3	Itamarandiba	Itamarandiba	Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	04.339-8	13/07/2025	07/04/1892	Morte	Não
4	Cataguases	Cataguases	Registro de Imóveis	03.887-7	08/08/2025	31/03/1892	Morte	Sim
5	Contagem	Contagem	1º Tabelionato de Notas	06.130-9	21/08/2025	29/12/1970	Morte	Não
6	Unaí	Unaí	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	03.946-1	26/08/2025	01/01/1956	Morte	Não
7	Pedra Azul	Pedra Azul	2º Tabelionato de Notas	04.126-9	31/08/2025	18/01/1918	Renúncia	Sim
8	Ubá	Ubá	1º Tabelionato de Notas	06.148-1	05/09/2025	23/03/1892	Invalidez	Não
9	Itabirito	Itabirito	Registro de Imóveis	04.717-5	07/09/2025	01/01/1939	Morte	Sim
10	Manhumirim	Martins Soares	Registro Civil com Atribuição Notarial	03.577-4	08/09/2025	05/04/1936	Morte	Não
11	Cambuquira	Cambuquira	2º Tabelionato de Notas	04.152-5	18/09/2025	05/05/1937	Perda de delegação	Sim
12	Juiz de Fora	Juiz de Fora	1º Registro Civil das Pessoas Naturais	05.621-8	01/10/2025	03/03/1892	Morte	Não
13	Nova Lima	Nova Lima	Tabelionato de Protesto de Títulos	03.932-1	03/10/2025	01/01/1939	Morte	Não
14	Vespasiano	Vespasiano	Registro de Imóveis	04.736-5	26/10/2025	29/12/1992	Morte	Não
15	Mariana	Diogo de Vasconcelos	Registro Civil com Atribuição Notarial	03.472-8	17/11/2025	12/09/1836	Renúncia	Não
16	Ubá	Ubá	3º Tabelionato de Notas	04.998-1	03/12/2025	23/03/1892	Invalidez	Não
17	Contagem	Contagem	Registro de Imóveis	05.709-1	10/12/2025	03/02/1972	Invalidez	Não
18	São João del-Rei	São João del-Rei	2º Registro de Imóveis	A ser criado pelo CNJ	18/12/2025	18/12/2025	Desdobro	Não

**AVISO Nº 4/CGJ/2026**

Publica a lista geral de vacância dos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais, atualizada até 31 de dezembro de 2025, com indicação daqueles que estão aptos a serem oferecidos em concurso público, respeitado o critério de ingresso no certame (provimento ou remoção).

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,